



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

1º Secretario
CAIO GRACIA SOUZA

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
REGINALDO COSTA BORGES

2º Secretario
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM

ANO CAMGD – N-688/2022 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“Acrescenta o item IV, ao art. 18, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS (Resolução n. 13/91, de 05 de novembro de 1991).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O artigo 18, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 18. O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas das atividades internas, competindo-lhe privativamente:

I - quanto às atividades legislativas:

(...)

e) votar nos seguintes casos:

(...)

IV - nas votações que exijam “quórum qualificado” de 2/3 (dois terços), incluindo a votação nos pareceres prévios do Tribunal de Contas, a respeito da aprovação ou rejeição das contas do Prefeito.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 24 de outubro de 2022.

Ver. **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS - PT**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2021/2022

RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera a Resolução n. 002/2020 de 18 de fevereiro de 2020, a qual “Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 10, da Resolução n. 002/2020 de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigor sob a seguinte redação:

Art. 10. (...) omissis

Parágrafo único. O cargo em comissão será remunerado pelo vencimento acrescido de gratificação de representação pelas responsabilidades e encargos inerentes ao cargo, no percentual de quarenta a setenta por cento sobre o vencimento.

Art. 2º O parágrafo único do art. 11, da Resolução n. 002/2020 de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigor sob a seguinte redação:

Art. 11. (...) omissis

I e II – (...) omissis

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão deverá optar entre o vencimento previsto para o exercício do cargo comissionado ou o vencimento do seu cargo efetivo, ambos acrescidos da gratificação de representação no percentual de 40% (quarenta por cento) a 70% (setenta por cento), prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º O art. 62, da Resolução n. 002/2020 de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigor sob a seguinte redação:

Art. 62. A concessão das promoções previstas na presente resolução ficará sob responsabilidade e análise da Diretoria Geral, bem como do Presidente da Câmara Municipal, sendo que, preenchidos os requisitos legais, o indeferimento somente poderá ter supedâneo no parágrafo único do art. 31 (limite de despesa com pessoal), desta Resolução e deverá ser realizado de forma escrita.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 24 de outubro de 2021.

Vereador **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS - PT**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2021/2022



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

1º Secretario
CAIO GRACIA SOUZA

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
REGINALDO COSTA BORGES

2º Secretario
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM

ANO CAMGD – N-688/2022 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 PG- 2

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

TABELA 1 – CARGOS EM COMISSÃO

	CARGOS	VAGAS	Vencimento R\$	Representação de gratificação (40% a 70%) R\$	Valor Total R\$	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
DAS - 01	Diretor (a) Geral	01	2.664,20	1.776,14	4.440,34	Ensino Superior ou Médio Completo, com experiência comprovada na área.	40 hrs
DAS - 01	Diretor (a) Geral Financeira	01	2.664,20	1.776,14	4.440,34	Ensino Superior ou médio completo, com experiência comprovada na área.	40 hrs
DAS - 02	Chefe de Gabinete	01	1.505,09	1.003,39	2.508,48	Ensino Superior ou Médio Completo, com experiência comprovada na área.	40 hrs
DAS - 03	Coordenador (a) de Comunicação	01	1.373,39	915,60	2.288,99	Ensino Superior ou Médio Completo, com experiência comprovada na área.	40 hrs
DAS - 04	Gest. Licit. e Contratos	01	1.080,28	720,18	1.800,46	Ensino Superior ou Médio Completo, com experiência comprovada na área.	40 hrs
DAS - 05	Assistente Parlamentar	03	895,53	597,02	1.492,55	Ensino Superior ou Médio Completo, com experiência comprovada na área.	40 hrs
DAS - 06	Assessor (a) da Diretoria Geral e Financeira	01	1.080,66	720,43	1.801,09	Ensino Superior ou Médio Completo, com experiência comprovada na área.	40 hrs